



**ESTADO DO CEARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO**

Rua Dr. Antonio Augusto De Vasconcelos, 227 - Centro - CEP: 63460-000 - Pereiro\CE  
CNPJ: 07.570.518/0001-00 - Tel: (88) 3527-1250 - Site:

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 5 - Edição Nº 550 de 15 de Junho de 2021

Prefeitura Municipal de Pereiro

CNPJ: 07.570.518/0001-00

[www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial/?id=289](http://www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial/?id=289)



Página(s) 1 de 4



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

EXECUTIVO

Ano 5 - Edição Nº 550 de 15 de Junho de 2021

#### GABINETE DO PREFEITO - LEI MUNICIPAL - LEI Nº. 828/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021

##### LEI Nº. 828/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

**Destina ao Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA verbas oriundas do Índice de Qualidade pelo Meio Ambiente - IQM, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEREIRO**, Estado do Ceará, **RAIMUNDO ESTEVAM NETO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta e a Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Pereiro obrigado a destinar à Secretaria de Meio Ambiente - SEMA, por intermédio do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, o repasse mensal estadual regulamentado pelo Decreto nº. 29.306, de 5 de junho de 2008, alterado pelo Decreto nº 32.483, de 29 de dezembro de 2017, que institui o Índice de Qualidade pelo Meio Ambiente - IQM, cujas receitas necessariamente serão utilizadas para as seguintes atividades:

I - Implantação do Programa de Coletas Seletivas Múltiplas;

II - Formalização da Associação de Catadores;

III - Implantação do sistema de coleta seletiva e diferenciada dos resíduos sólidos urbanos;

VI - Capacitação dos membros do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMA;

V - Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços ambientais;

VI - Adquirir material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de ações, dos programas e projetos relacionados ao meio ambiente;

VII - Implementação de ações de Educação Ambiental e o desenvolvimento de um Plano Municipal de arborização de espécies nativas;

VIII - Custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, exercida pelo Poder Público Municipal, em especial as que visam o uso de agrotóxicos em áreas que possam contaminar os mananciais hídricos;

IX - Outras atividades, relacionadas à preservação e conservação ambiental, prevista em resolução do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

Art. 2º A Secretaria de Meio Ambiente - SEMA, será responsável por gerir e administrar o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, sendo o ordenador de despesas o seu secretário(a), e suas contas anuais serão submetidas à apreciação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA e do Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE/CE.

Art. 3º A Política Municipal do Meio Ambiente e os recursos oriundos desta Lei e sua publicação serão de responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente - SEMA do Município de Pereiro.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pereiro/CE, aos 15 de junho de 2021.

**RAIMUNDO ESTEVAM NETO** - Prefeito Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO - LEI MUNICIPAL - LEI Nº. 829/2021, de 15 de junho de 2021

##### LEI Nº. 829/2021, de 15 de junho de 2021.

**Autoriza o Poder Executivo a prestar auxílio financeiro aos donos de bares, devido às determinações do Decreto Municipal nº. 203/2021, de 19 de maio de 2021 e suas prorrogações, que dispõem de maiores restrições para o combate à Pandemia do Novo Coronavírus, que inclui o fechamento de bares e venda de bebidas alcoólicas e, dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEREIRO**, Estado do Ceará, **RAIMUNDO ESTEVAM NETO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta e a Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a prestar auxílio aos donos de bares no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), aos que se enquadrem como aqueles que possuem a venda de bebidas alcoólicas como única atividade remuneratória para a sua sobrevivência, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser pago em parcela única.

Parágrafo único. Para ter acesso ao auxílio previsto no caput deste artigo, o dono de bar não pode ter sido notificado ou multado pela vigilância sanitária, cumprindo com todas as regras dos Decretos anteriores e do Decreto 203/2021, de 19 de maio de 2021 e suas prorrogações.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Pereiro/CE., **crédito**

Prefeitura Municipal de Pereiro

CNPJ: 07.570.518/0001-00

[www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial/?id=289](http://www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial/?id=289)





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

EXECUTIVO

Ano 5 - Edição Nº 550 de 15 de Junho de 2021

**adicional especial** para o exercício de 2021, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para criação de elemento de despesa discriminados no demonstrativo I, anexado ao Projeto de Lei.

**Art. 3º.** Como recursos para abertura do **crédito adicional especial** de que trata a presente Lei a ser operada mediante decretos específicos, serão utilizadas fontes de recursos no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), provenientes de anulação de dotação orçamentária, conforme demonstrativo II, anexado ao presente Projeto de Lei.

**Art. 4º** - Decreto do Poder Executivo estabelecerá a forma de cadastro e a documentação para requerimento do auxílio.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO - CEARÁ**, em 15 de junho de 2021.

**Raimundo Estevam Neto** - PREFEITO MUNICIPAL

#### DISCRIMINAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTOS DE DESPESAS PARA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL DEMONSTRATIVO I

##### PARA ABERTURA DE CREDITO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

##### 03.03 - Secretaria Municipal de Administração

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.122.0037.2.087.0000 - PROGRAMA DE AUXILIO FINANCEIRO A DONO DE BARES

VALOR R\$ 50.000,00

ELEMENTO DE DESPESA

33.90.42.00 - AUXILIOS

Fonte Recursos

1.001.0000.00 - Recursos Ordinários

**Raimundo Estevam Neto** - PREFEITO MUNICIPAL

#### DISCRIMINAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTOS DE DESPESAS PARA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL DEMONSTRATIVO II

##### PARA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

##### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

##### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

##### 07.07 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.451.0038.1.015.0000 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE PREDIOS E EDIFICACOES PUBLICAS

VALOR R\$ 50.000,00

ELEMENTO DE DESPESA

44.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte Recursos

1.001.0000.00 - Recursos Ordinários

**Raimundo Estevam Neto** - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Pereiro

CNPJ: 07.570.518/0001-00

[www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial/?id=289](http://www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial/?id=289)





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

EXECUTIVO

Ano 5 - Edição Nº 550 de 15 de Junho de 2021

## EQUIPE DE GOVERNO

**RAIMUNDO ESTEVAM NETO**

Prefeito(a)



**Jose Alves Rodrigues Junior**  
Secretaria Municipal de Agricultura



**Carlos Bruno de Sousa Silva**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



**Vitor Moura Benevides**  
Secretaria Municipal de Obras e  
Urbanismo



**Regina Célia de Aquino Costa**  
Secretaria Municipal do Trabalho e  
assistência Social



**Francisco Reginei dos Santos**  
Secretaria Municipal de Finanças



**Alcides Leite da Silva Neto**  
Secretaria Municipal de Educação e  
Desporto



**Joelma Marcia Nogueira de Sousa**  
Secretaria Municipal de Administração



**Luciano Martins Santos**  
Gabinete do Prefeito



**Luiz Bezerra de Queiroz Neto**  
Secretaria Municipal de Saúde e  
Saneamento

Prefeitura Municipal de Pereiro

CNPJ: 07.570.518/0001-00

[www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial/?id=289](http://www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial/?id=289)

